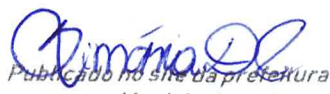


**PORTARIA Nº 538/2024**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 18 de março de 2024.

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
18/03/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ENISETE GOES RODRIGUES**, e dá outras providências”.*

**A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. ENISETE GOES RODRIGUES, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 780.441.031-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 H TECNICO- D, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO                        | VALOR               |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base                                  | R\$ 1.743,45        |
| Incentivo Educacional (20%)                   | R\$ 348,69          |
| Gratificação de Titularidade (25%)            | R\$ 435,86          |
| Quinquênio (20%)                              | R\$ 348,69          |
| Adicional de Tempo de Serviço (11% -1.353,15) | R\$ 157,78          |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                    | <b>R\$ 3.034,47</b> |

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022  
**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente do SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022